



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo

## *Gabinete do Prefeito*

### LEI MUNICIPAL Nº 103/1999

**AUTORIZA DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA  
NA QUADRA 11 DA VILA VICENTE, NESTE  
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São  
Francisco, Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE  
LEI:*

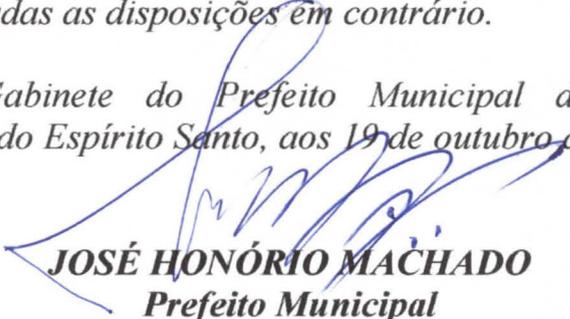
*Art. 1º. Fica o Município de Barra de São Francisco - ES,  
autorizado a doar ao Senhor Sebastião Romualdo Albano, os lotes de terra  
de n.º 11, 13 e 15, com 10,00m de frente, 10,00m fundo, lateral direita 13,50  
e lateral esquerda 13,50, sendo cada lote com 135,00m<sup>2</sup> (cento e trinta e  
cinco metros quadrados), perfazendo um total de 405,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e  
cinco metros quadrados), na quadra 11, na Vila Vicente, neste Município.*

*Art. 2º Fica terminantemente proibida a transferência do  
imóvel a terceiros, devendo o mesmo ser utilizado pelo donatário.*

*Parágrafo Único . Caso a posse ou propriedade do imóvel  
seja transferida a terceiros, o imóvel será automaticamente retomado pelo  
Município, independentemente de qualquer notificação.*

*Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São  
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 19 de outubro de 1999.*

  
**JOSÉ HONÓRIO MACHADO**  
**Prefeito Municipal**